



Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 386/2021

“Revoga, in totum, a Portaria n.º 367 de 01 de julho de 2021”.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 75 e 76 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

CONSIDERANDO o princípio de direito administrativo da Autotutela, através do qual a Administração tem o poder/dever de rever os seus próprios atos quando eivados de vícios.

RESOLVO:-

Art. 1º Fica revogada, “in totum”, a Portaria n.º 367 de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 15 de Julho de 2021.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, na data



supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 387/2021

Concede licença não remunerada ao(à) servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 75 e 76 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:-

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de Julho de 2021, licença não remunerada ao(à) servidor(a) municipal, **VANESSA PINHEIRO LIMA CLAUS**, RG n.º 45.310.181-1 - SSP/SP, exercendo o cargo de "PEB I - ENSINO ESPECIAL", concursado(a), nomeado(a) nos termos da Portaria n.º 184/2013, nos termos previsto no parágrafo 2º, do artigo 165, da Lei Complementar n.º 18/1995, pelo período de 03/07/2021 a 31/12/2022, dentro do qual, o(a) referido(a) servidor(a) ficará afastado(a) de suas funções, com prejuízo dos respectivos vencimentos, em conformidade com o processo administrativo n.º 1078/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de Julho de 2021.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra.



MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete